



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Responsável pela Demanda: MAURO CEZAR CAMARGO	Matrícula: 5586

1. Objeto:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **V. APARECIDA DE SOUZA**, para a inscrição de **04 (quatro) servidores municipais** no curso presencial denominado “**Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO**”, com carga horária de **16 (dezesesseis) horas**, a ser realizado na cidade de **Campo Grande/MS**, visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e das técnicas aplicadas ao planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação das peças orçamentárias, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para uma execução mais eficiente dos recursos públicos.

2. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa V. APARECIDA DE SOUZA, para a inscrição de 04 (quatro) servidores municipais no curso presencial denominado “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e das técnicas aplicadas ao planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação das peças orçamentárias, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para uma execução mais eficiente dos recursos públicos, que será realizado no dia 17 e 18 de setembro de 2026.	INSC.	04

3. Data estimada assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços, ata de registro ou empenho:

A data estimada para assinatura é 11/09/2026.

4. Fiscalização Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A fiscalização contratual será realizada por servidor designado, vinculado à Gerência Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto nº 11.246/2022.

5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de a necessidade de capacitação dos servidores ter sido identificada posteriormente à elaboração e aprovação do referido instrumento de planejamento, caracterizando-se como demanda superveniente.

A contratação decorre da necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas ao planejamento e à execução orçamentária, especialmente quanto às peças de planejamento governamental, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como aos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e revisão da execução orçamentária e à utilização de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à gestão pública.

A participação dos servidores no curso “Gestão Eficiente do Orçamento Público: do Planejamento à Execução e Revisão, com Auxílio da Inteligência Artificial – LOA, PPA e LDO” mostra-se pertinente e oportuna, considerando a necessidade de aprimoramento técnico dos agentes públicos e de fortalecimento da capacidade administrativa do Município para o adequado planejamento, execução, acompanhamento e controle das ações orçamentárias.

Ressalta-se que a ausência da previsão da demanda no PCA decorre de sua natureza superveniente, não afastando, por si só, a possibilidade de sua realização, desde que devidamente justificada e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas e regulamentações municipais aplicáveis ao Plano de Contratações Anual.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada pela Administração e o interesse público envolvido, fica devidamente justificada a não inclusão originária da presente demanda no PCA, devendo ser adotadas, quando cabíveis, as providências necessárias para o registro ou atualização da contratação no instrumento de planejamento, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Município.

Novo Horizonte do Sul-MS, 01 de setembro de 2026.

MAURO CEZAR CAMARGO
GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS